



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 115, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.711, de 16 de abril de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 17.608,80 (dezessete mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

242 – Assistência ao Portador de Deficiência

018 – Proteção Social Básica

023 – Transferências de recursos à entidades filantrópicas

3.3.50.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.608,80

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta de superávit financeiro.

Artigo 3.º Para atendimento à Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, com relação à compatibilização das peças de Planejamento, ficam alterados os Plano Plurianual, quadriênio 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 16 de abril de 2014.

ERSO DOGNANI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 16/04/14

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 911 de 19/04/14